



Refugiados e políticas públicas nas universidades brasileiras: uma revisão bibliográfica

Gustavo Marques de Oliveira*, Tatiana Cristina Vidotti e Kelly Cristina Brandão da Silva

Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, 13083-970, Campinas, São Paulo, Brasil. *Autor para correspondência. E-mail: gumarques.oli@gmail.com

RESUMO. O deslocamento humano é um processo histórico mundial, entretanto a migração com o objetivo de refugiar-se se torna central diante das violações de direitos que permearam o contexto pós-guerras. Nota-se que o migrante que busca por refúgio é um sujeito em situação de intensa vulnerabilidade, sendo que o ingresso na universidade é um fator importante para a integração dessa população em seu país de destino. O ensino superior contribui para a vida digna da pessoa em situação de refúgio, uma vez que promove a hospitalidade, autonomia, liberdade e o acesso a direitos. Diante dessa perspectiva, o presente artigo objetivou mapear as políticas públicas e ações afirmativas direcionadas a estudantes universitários em situação de refúgio e refletir sobre os principais entraves e dificuldades encontrados nas experiências descritas, por meio de uma revisão de literatura. Foram analisados 20 trabalhos sobre universidades brasileiras, incluindo dissertações e artigos, os quais discutem as ações governamentais e universitárias para o ingresso e permanência desses estudantes. Conclui-se que as políticas públicas têm um papel fundamental na inclusão de refugiados e migrantes, com destaque para a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSV), um projeto do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR), em parceria com universidades brasileiras e internacionais, mas com foco no Brasil, a qual promove o acesso e acolhimento dessa população na universidade. Contudo, desafios em relação à permanência, à falta de padronização nos processos seletivos, à concentração de iniciativas majoritariamente nas universidades públicas, assim como nas regiões Sul e Sudeste, foram identificados. Sugere-se padronizar os processos de ingresso, promover ações contra xenofobia, incluir o tema das migrações no cotidiano universitário e avaliar continuamente as práticas de inclusão e pertencimento.

Palavras-chave: refúgio; ações afirmativas; ensino superior; inclusão.

Refugees and public policies at university: a literature review

ABSTRACT. Human displacement is a world historical process, however migration with the aim of becoming refugee assumes a central role in the face of violations of rights that permeated the post-war context. Should be noted that the migrant seeking for refugee is a person in a situation of intense vulnerability, and getting into a university is an important factor for the integration of this population in their country of destination. Higher education contributes to a worthy life for the refugee, since it promotes hospitality, autonomy, freedom and access to rights. Thus, through a literature review, this article aimed to map the public policies and affirmative actions directed to university students in refugee status and reflect on the main obstacles and difficulties found in the experiences described. This study analyzed 20 works about Brazilian universities, including dissertations and papers, that discuss the government and university actions about the entry and permanence of these students. It was concluded that public policies have a fundamental role in the inclusion of refugees and migrants, with emphasis on the Sérgio Vieira de Mello Cathedra (CSV), a project of the United Nations High Commissioner (UNHCR), in partnership with Brazilian and international universities, but with a focus on Brazil, which promotes the access and reception of this population at the university. However, challenges were identified such as the lack of standardization in selection admissions, the concentration of the initiatives mostly in the South and Southeast of Brazil and the low student permanence. It is suggested to standardize the admission processes, promote actions against xenophobia, include the theme of migration in the daily life of the university and continuously evaluate the practices of inclusion and belonging.

Keywords: refuge; affirmative actions; higher education; inclusion.

Received on February 28, 2025.
Accepted on August 12, 2025.

Introdução

O deslocamento humano é concebido como um processo histórico, antropológico e social, entretanto, a temática da migração, em especial o refúgio, torna-se tema central, principalmente no contexto pós-guerras, diante dos nefastos acontecimentos da segunda guerra mundial, com a consequente violação de direitos. Nessa conjuntura, a Organização das Nações Unidas (ONU) é estabelecida em 1945 e, posteriormente, em 1948, foi proclamada a Declaração Universal de Direitos Humanos, por esta mesma organização (Mendo et al., 2022).

O Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR), atual órgão subsidiário permanente da Assembleia Geral das Nações Unidas, foi criado em 1950 e sua Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados aprovada em 28 de julho de 1951, em Genebra, na Suíça. Tal convenção se restringia, inicialmente, a pessoas que fugiam de eventos que ocorreram antes do dia 1º de janeiro de 1951, ou seja, atuou como um recurso pós-segunda guerra mundial (Ramos et al., 2021).

Herdeira da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Convenção de 1951, define como refugiado uma pessoa que:

[...] temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados [ACNUR], 1951, p. 2).

Entretanto, “Considerando que, desde que a Convenção foi adotada, surgiram novas categorias de refugiados e que os refugiados em causa podem não cair no âmbito da Convenção [...]”, e “Considerando que é desejável que todos os refugiados abrangidos na definição da Convenção, independentemente do prazo de 1 de Janeiro de 1951, possam gozar de igual estatuto [...]” (ACNUR, 1967, p. 1), é criado o protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados. Desta forma, o referido protocolo altera o status dos refugiados e se torna um recurso primordial que regulamenta, jurídica e internacionalmente, a proteção desse público (Ramos et al., 2011).

A convenção de 1951 foi ratificada, no Brasil, em 15 de novembro de 1960, promulgada por meio do Decreto nº 50.215, em 28 de janeiro de 1961. Passados mais de sessenta anos, a proteção aos refugiados no país teve um grande desenvolvimento, sendo o maior avanço na edição da Lei 9.474/1997, em que os principais direitos dos solicitantes de refúgio e refugiados foram inseridos (Ramos et al., 2021).

Além de a lei brasileira supracitada adotar o conceito universal de refugiado, estabelecida a partir da convenção de 1951 e alterada pelo Protocolo sobre o Status dos Refugiados de 1967, ela também integra os princípios da Declaração de Cartagena sobre Refugiados de 1984, que estabelece critério regional para a condição de refugiado e cria o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), contribuindo para a consolidação das premissas relativas ao reconhecimento do status de refugiado no Brasil (Jubilut, et. al. 2021).

De acordo com Ramos et al. (2021), foi aprovado pela ONU em 2018 o documento internacional mais abrangente sobre essa temática: o Pacto Global sobre os Refugiados. O Brasil comprometeu-se com ele e o tem como a principal referência, no momento, para a adoção de políticas públicas de proteção e integração de pessoas refugiadas.

Entre os objetivos da ACNUR, destaca-se a promoção da educação, pesquisa e extensão acadêmica à população em situação de refúgio. A fim de implementar essa ação, a ACNUR, em 2003, estabeleceu uma parceria com universidades brasileiras a partir da criação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSV), para apoio a pessoas refugiadas ou em situação de refúgio (ACNUR, 2024).

A CSV foi criada em homenagem a Sérgio Vieira de Mello, brasileiro que atuou por mais de três décadas no ACNUR e na ONU, falecido em 2003, em Bagdá. A iniciativa, proposta por Florinda Rojas, buscou aproximar o ACNUR das universidades brasileiras, formalizando parcerias para promoção do ensino, pesquisa e extensão sobre temas relacionados ao refúgio (Jubilut et al., 2020).

A CSV tem o intuito de propagar as três vertentes da Proteção Internacional da Pessoa Humana, sendo elas o direito internacional humanitário; o direito internacional dos direitos humanos e o direito internacional dos refugiados. Além disso, objetiva-se a instrução e capacitação de acadêmicos e estudantes em relação ao tema, uma vez que o projeto é norteado pela inclusão, educação protetiva e pesquisa aplicada com a finalidade de firmar o acolhimento e acesso de pessoas em situação de refúgio no ambiente universitário (ACNUR, 2024).

Diante dessa perspectiva, as ações da CSV são norteadas por quatro pilares, sendo eles: ensino, incluindo acesso à educação superior; pesquisa; extensão e serviços comunitários, além de *advocacy* e formulação de

políticas públicas. Desde 2003, houve um crescimento significativo de instituições conveniadas à CSVM, tanto em território brasileiro, atualmente com 42 Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas, como internacionalmente, estando presente em mais 9 países (ACNUR, 2024).

Rodrigues (2021) argumenta sobre a importância do ensino superior para a vida digna da pessoa em situação de refúgio ao descrever quatro dimensões, interdependentes, que concebem o direito ao acesso ao ensino superior, sendo elas hospitalidade, autonomia, liberdade e direito a ter direitos.

A dimensão de educação como hospitalidade define que a pessoa migrante deve ser acolhida, não pela sua utilidade ao país em que se encontra, mas por sua qualidade humana. Refere-se à acolhida dos refugiados no país de destino, garantindo-lhes acesso à educação como um elemento essencial para sua integração social, econômica e cultural. A hospitalidade no ensino superior implica políticas institucionais que facilitem a inserção dos refugiados, como vagas específicas, bolsas de estudo e apoio psicossocial (Rodrigues, 2021).

A educação como autonomia parte da compreensão de que a situação de refúgio é permeada pelo desafio da pessoa localizar-se em um novo território onde seus registros culturais, linguísticos e de sentimento do mundo¹ não são compatíveis. Assim sendo, por meio da educação superior, a pessoa refugiada tem a possibilidade de (re)localizar-se em sua nova morada, de modo a ter condição de retomar sua autonomia e dignidade em sua jornada pessoal e coletiva. A educação como liberdade compreende o entendimento de que o acesso ao ensino superior oportuniza a reinserção socioeconômica, tendo um importante papel para a dignidade dessas pessoas. Por fim, a educação como direito a ter direitos, parte do pressuposto de que o acesso ao ensino superior tem a capacidade de acolher, unir e criar novas oportunidades de sustento para a pessoa em situação de refúgio, considerando, assim, o ingresso na universidade um direito a ter direitos (Rodrigues, 2021).

Já Temer (2019) explicita que a inserção da temática do refúgio e da pessoa em situação de refúgio na universidade é de extrema importância para que esse público seja integrado em seu país de refúgio e para que direitos essenciais e benefícios, como a garantia da dignidade, autossuficiência e empoderamento, maior participação na sociedade civil, desenvolvimento da resiliência, exercício da democracia, entre outros, possam ser garantidos.

Isso posto, o objetivo do presente trabalho² é mapear as políticas públicas e ações afirmativas no Brasil direcionadas aos estudantes universitários em situação de refúgio, por meio de uma revisão bibliográfica do tipo narrativa acerca da população estudada, além de oportunizar a reflexão sobre quais têm sido os entraves e dificuldades em sua implementação.

Percorso metodológico

Trata-se de uma revisão bibliográfica do tipo narrativa, cujo propósito é reunir, descrever e analisar criticamente as principais publicações e estudos sobre o tema, a fim de contextualizar o objeto de pesquisa e fundamentar a discussão teórica. Esse tipo de revisão permite uma abordagem ampla e flexível da literatura, sem a exigência de protocolos sistemáticos (Cavalcante & Oliveira, 2020).

A pesquisa bibliográfica foi conduzida em bases de dados acadêmicas, selecionadas por sua relevância nacional e internacional, quais sejam: CAPES, LILACS, PubMed, SciELO e Web of Science, além da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD). A escolha dessas bases se justifica por sua abrangência e reconhecimento acadêmico: a CAPES e a BDTD concentram teses, dissertações e artigos produzidos no contexto brasileiro, muitas vezes em língua portuguesa; a LILACS, embora voltada à área da saúde, inclui estudos interdisciplinares e de interesse social relevantes; a SciELO e a Web of Science abrangem produções científicas indexadas em diferentes áreas do conhecimento, inclusive educação, políticas públicas e direitos humanos. Por fim, o PubMed foi incluído pelo potencial de reunir estudos sobre saúde e migração, que se articulam com a temática do refúgio em contextos educacionais.

Foram utilizados os seguintes descritores, combinados pelos operadores booleanos ‘e’ e ‘and’: universitários, universidade, refugiados, migração, políticas públicas e ações afirmativas. Consideraram-se apenas publicações em português, no período de 2007 a 2024, selecionadas conforme sua pertinência temática para o escopo deste estudo.

A pergunta de pesquisa que orientou este estudo foi: quais são as políticas públicas e ações afirmativas implementadas pelas instituições de ensino superior (IES) brasileiras voltadas a estudantes refugiados? A

¹Rodrigues (2021) utiliza o termo ‘sentimento do mundo’ do poeta Carlos Drummond de Andrade, como forma de expressar as formas de sentir o mundo, existencial e subjetivamente, com suas línguas, culturas, simbolismos e afetos.

²Este trabalho foi realizado com o apoio à pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP (processos nº 2023/17975-6 e nº 2024/20861-5).

partir dessa questão, foram selecionados, inicialmente, 75 trabalhos conforme os seguintes critérios de inclusão: artigos, teses e dissertações publicados em língua portuguesa, no período definido nesta pesquisa, que abordassem temas relacionados à migração forçada, refúgio, ações afirmativas e políticas públicas voltadas ao acesso, inserção e permanência de estudantes refugiados nas IES brasileiras, incluindo também estudos que tratassem de entraves e fatores facilitadores desse processo.

Após a exclusão de 13 trabalhos duplicados, permaneceram 62 textos, distribuídos da seguinte forma: 39 artigos, 16 dissertações e 7 teses. Quanto ao ano de publicação — conforme demonstra a Figura 1 a seguir — observou-se um aumento significativo na produção acadêmica sobre o tema a partir de 2017, com destaque para o período entre 2021 e 2023, sendo 2022 o ano com o maior número de publicações (14 trabalhos).

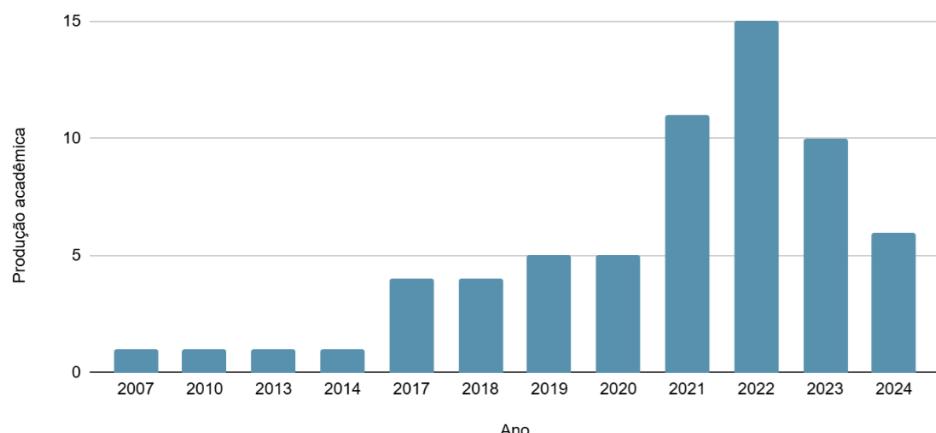


Figura 1. Produção acadêmica sobre estudantes refugiados e ações afirmativas em IES brasileiras por ano de publicação (2007-2024).

Fonte: Elaborado pelos autores.

Considerando o objetivo do presente artigo, foram escolhidos os trabalhos que abordavam exclusivamente o tema das políticas públicas e ações afirmativas, ou seja, foram selecionados aqueles que analisavam os instrumentos legais, as ações, tanto governamentais quanto das universidades, as quais visam contribuir para o ingresso e permanência dos estudantes em situação de refúgio. Deste modo foram selecionados 20 trabalhos, os quais foram examinados detalhadamente, sendo 5 dissertações e 15 artigos.

Resultados e discussão

Este trabalho teve como objetivo explorar a bibliografia acerca dos estudantes universitários em situação de refúgio e mapear as políticas públicas e ações afirmativas direcionadas à população estudada, oportunizando a reflexão sobre quais têm sido os entraves e dificuldades em sua implementação.

Ruano e Lopes (2019) destacam a experiência da Universidade Federal do Paraná (UFPR) com migrantes e refugiados por meio do projeto Política Migratória e Universidade Brasileira (PMUB), que inclui o Português Brasileiro para Migração Humanitária (PBMH), focado no ensino do português como língua de acolhimento. Em 2014, a UFPR também criou o Programa Reingresso, destinado a migrantes e refugiados para o aproveitamento de vagas remanescentes na graduação.

Os autores supracitados destacam a dificuldade com a língua portuguesa como um dos principais entraves. Em função disso, foi proposta “[...] a criação de uma disciplina de português como língua de acolhimento para fins acadêmicos (PLAc-FA), especialmente concebida para esse público-alvo [...]” (Ruano & Lopes, 2029, p. 98) e organizado o Curso de Acolhimento Linguístico e Acadêmico, realizado nas cinco semanas anteriores ao início formal das disciplinas. Ambas as ações tinham como objetivo oferecer uma formação da língua portuguesa adequada ao ambiente acadêmico.

Silva e Verástegui (2023) investigaram a política de acesso aos cursos de graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) aos alunos em situação de refúgio, cuja criação e desenvolvimento se deu, principalmente, pela ação da CSVN nesta universidade. Verificou-se que a política, iniciada em 19 de julho de 2017, a qual define a reserva de duas vagas em cada curso interdisciplinar de graduação para solicitantes de refúgio e refugiados, por campi e turno, obteve baixa adesão, uma vez que menos da metade das vagas destinadas à população alvo foram, de fato, preenchidas. Para que os entraves que permeiam a efetividade da política

estudada sejam solucionados, os autores apontam a necessidade de uma investigação detalhada em relação à realidade das pessoas em situação de refúgio no Brasil, uma vez que em geral são pessoas em grande vulnerabilidade socioeconômica.

Embora Silva e Verástegui (2023) relacionem essa baixa procura, em grande parte, à vulnerabilidade socioeconômica dos refugiados, é importante considerar também outros fatores que podem influenciar essa realidade, como a oferta restrita dos cursos disponíveis e sua adequação ao perfil e às expectativas desses estudantes, bem como a relação desses cursos com o mercado de trabalho local e regional. No caso da UFABC, os cursos são predominantemente interdisciplinares e de natureza tecnológica, o que pode apresentar desafios para estudantes refugiados que buscam rápida inserção profissional ou cujas experiências prévias não estejam diretamente alinhadas a essa formação.

Dessa forma, para superar os entraves à efetividade dessa política, torna-se imprescindível uma investigação mais ampla e detalhada, que abarque não apenas a situação socioeconômica, mas também questões relacionadas à oferta acadêmica, às condições de acolhimento institucional e às perspectivas laborais desses estudantes no Brasil.

Rosa (2018) questiona a discrepância entre o aumento das iniciativas das IES brasileiras para inclusão de refugiados e o baixo número de beneficiários, apontando que esse paradoxo vai além da falta de informação ou da idealização da universidade, refletindo processos de construção de pertencimento e exclusão que afetam o acesso e a permanência desses estudantes. Nesse sentido, Ferreira et al. (2021) destacam que a manutenção de um *status quo* protecionista limita o suporte à inserção social, acadêmica e profissional dos refugiados, tornando urgente sua inclusão universitária como forma de resgatar identidades não reconhecidas e permitir a busca por reconhecimento em novos contextos.

Ferreira et al. (2021), em pesquisa documental sobre políticas para imigrantes involuntários nas IES brasileiras, identificaram documentos que isentam as universidades de responsabilidade social quanto à reparação humanitária. Apesar dos avanços em iniciativas de inclusão, persistem resistências, como demonstrado no caso da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Conforme Oliveira (2019), a Justiça Federal de Roraima suspendeu um processo seletivo para refugiados, alegando ‘discriminação reversa’ e violação ao princípio da igualdade, pois o exame diferia do vestibular tradicional. Esse episódio evidencia os desafios e a complexidade da inclusão de refugiados no ensino superior brasileiro.

De acordo com o Relatório Anual da CSVN de 2024, até julho daquele ano, 42 instituições de ensino superior (IES) no Brasil estavam conveniadas à Cátedra, distribuídas da seguinte forma: três na região Norte, quatro no Nordeste, cinco no Centro-Oeste, 11 no Sul e 19 no Sudeste. O relatório também destacou que, até a data de sua publicação, quatro novas IES haviam sido recentemente incluídas, enquanto outras cinco encontravam-se em processo de credenciamento (ACNUR, 2024).

Outro dado relevante que o Relatório apresentou foi em relação à forma de ingresso. Entre 2023 e 2024, 25 IES contaram com o ingresso facilitado, sendo que em 18 delas o ingresso foi realizado por editais específicos para esta população, disponibilizando, assim, 1590 vagas em cursos de graduação. O Relatório ainda traz um destaque à UNICAMP, que, a partir de 2025, prevê uma nova modalidade de ingresso, por meio de uma prova de conhecimentos gerais, realizada de modo online, nos idiomas português, inglês e espanhol. A perspectiva é que, com esta modalidade, pessoas refugiadas que ainda não chegaram ao Brasil possam ter acesso às candidaturas (ACNUR, 2024).

É relevante destacar que há grande variedade nas formas de ingresso, visto que cada universidade tem suas especificidades, desde o acesso até a comprovação dos documentos necessários. Destaca-se que os procedimentos podem ser mais ou menos facilitados conforme o protocolo da instituição de ensino e, dessa forma, sugere-se a padronização dos procedimentos, destacando-se a isenção de taxas de participação do processo seletivo e de matrícula, acessibilidade linguística em sites, editais e resoluções, além da padronização em relação aos documentos solicitados, o que aumentaria a probabilidade e possibilidade de ingresso da população estudada nas IES. Os autores sugerem a escuta de pessoas em situação de refúgio a respeito das suas perspectivas e percepções relacionadas aos impasses na realização dos processos concernentes ao ingresso e permanência para que a efetividade do programa seja alcançada (Rocha et al., 2022).

Souza et al. (2024) ressaltam a importância de facilitar e tornar mais acessíveis os processos de revalidação de diplomas, propondo adaptações linguísticas, financeiras e institucionais para atender às necessidades dos refugiados, com foco posterior na estabilização profissional e no exercício das profissões de origem. No contexto da Universidade Estadual de Maringá (UEM), embora a resolução 026/2018-CEP vise à inclusão de migrantes vulneráveis e refugiados, sua exigência do ENEM como único critério de seleção limita o acesso desses estudantes,

sem considerar suas especificidades. Além disso, até 2024, a UEM não possuía um programa permanente de ensino de português como língua adicional, e a política de inclusão se mostrava restrita ao oferecimento de vagas remanescentes, reforçando desigualdades estruturais (Oliveira et al., 2024).

Torrens (2021), ao realizar o levantamento e análise de programas e iniciativas relacionadas à integração de solicitantes de refúgio e pessoas em situação de refúgio empregadas por universidades federais brasileiras entre 2010 e 2020, observou que essas ações têm aumentado de forma significativa, com diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão, incentivados, sobretudo, pela ACNUR, a partir do convênio da CSVM com as universidades. Entretanto, a autora afirma que as iniciativas se concentram, em sua maioria, nas regiões Sudeste e Sul do território brasileiro, o que demonstra a necessidade de engajamento de mais universidades federais de outras regiões, a partir do apoio e financiamento do governo federal.

O Relatório Anual da CSVM de 2024 confirma os dados de Torrens (2021), uma vez que a maior parte das universidades conveniadas se concentram nas regiões supracitadas. Apesar do menor número de universidades se localizarem na região Norte, as solicitações de refúgio, segundo dados do CONARE de 2024, acumulam-se justamente nesta região (44,4%). Em segundo lugar, na região Sudeste (38,3%), seguida das regiões Sul (7,7%), Centro-Oeste (2,5%) e Nordeste (2,0%). Esses dados corroboram a necessidade de capilarização, sobretudo no norte do país (ACNUR, 2024; Junger da Silva et al., 2025).

Peres (2020), com o intuito de compreender como se deu o processo de inclusão de imigrantes e refugiados nos cursos de graduação das universidades federais da região sul, as quais dispõem de políticas de inclusão para o público estudado e são conveniadas à CSVM, verificou que a maioria dos estudantes entrevistados, haitianos em sua totalidade, utilizaram o visto humanitário como meio de entrada no Brasil, enquanto apenas um realizou a solicitação de refúgio. Além disso, foi observado que o maior motivador da migração foi a conclusão dos estudos, uma vez que, em seu país de origem, enfrentavam dificuldades referentes a crises econômicas e sociais.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) dispõem de processos seletivos específicos para o ingresso de imigrantes e refugiados, além de a UFPR realizar uma política de reingresso aos estudantes que interromperam seus estudos em seu país de origem. Entretanto, a documentação exigida e os critérios de seleção, como a necessidade de apresentar documentos traduzidos e a comprovação de proficiência em língua portuguesa, em alguns casos, diferem, o que torna o processo mais burocrático e obstaculiza o acesso desses estudantes à universidade (Peres, 2020).

Com a intenção de expor as ações afirmativas relacionadas aos processos seletivos internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Yatim et al. (2020) observaram que, após o fim do Programa Especial de Acesso à Educação Superior da UNILA para estudantes haitianos (Pró-HAITI), em 2018, foi realizada uma nova regulamentação para ampliar o acesso de estudantes estrangeiros em vulnerabilidade. Dessa forma, foi lançado o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH), permitindo que, além de a população haitiana, anteriormente contemplada pelo Pró-HAITI, fosse abrangida à população refugiada, a solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário. Isso posto, foi notado o aumento no ingresso entre 2019 e 2020, sendo que no primeiro ano havia 18 ingressantes e, no segundo ano, o número subiu para 22. Em 2020, a UNILA contava com 164 ingressantes, no que diz respeito aos dados referentes ao Pró-HAITI e PSRH.

Já no segundo semestre de 2023, foram contabilizados 89 estudantes venezuelanos ativos e 30 formados, 354 estudantes haitianos ativos e 4 formados, por meio do Processo Seletivo Internacional (PSI) para Latino-Americanos e Caribenhos, na modalidade de cotas que inclui, entre outras categorias, imigrantes acolhidos por razões humanitárias, solicitantes de refúgio e refugiados. Assim, desde o Pró-Haiti, um total de 48 estudantes haitianos puderam concluir a graduação na universidade. Além disso, 105 estudantes de 15 nacionalidades efetuaram matrícula acadêmica, até 2023, por meio do PSRH, tendo formado, até este ano, 1 estudante russo e 1 da República do Congo (Ferreira & Borges, 2024).

Além disso, é notável a ampla gama de ações de acolhimento aos alunos estrangeiros propostas pela UNILA, inclusive com uma Seção de Apoio ao Estrangeiro, ligada à Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais: organiza capacitações; oferece auxílio referente ao contato com órgãos diplomáticos, possibilita a abertura de contas bancárias e presta esclarecimentos para obtenção do cartão SUS. Além disso, há a integração de ações entre a Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (CAPPI) e a Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados(as) e Portadores(as) de Visto Humanitário

(CAERH), objetivando garantir a permanência dessa população e elaborar políticas afirmativas da universidade. Entretanto, a universidade, até o ano de 2020, não contava com uma política pública institucionalizada, ou seja, dependia da disponibilidade orçamentária para que os programas e ações fossem efetivados (Yatim et al., 2020). A partir do ano de 2021, o PSI, o PSRH e o Processo Seletivo de Indígenas (PSIN), são regulamentados conforme a Resolução nº 9/2021 da UNILA (2021).

Mais recentemente, Nascimento (2022) também analisou as políticas normativas para o acesso e permanência de estudantes em situação de refúgio na UNILA, que faz parte da CSVM desde 2022. Observou-se que as possibilidades que estão a serviço do estudante em situação de refúgio são várias, entretanto, muitas vezes a população, a quem se destinam essas ações, não toma conhecimento. A autora destaca a falha na divulgação do processo seletivo, além de ser ressaltada a necessidade de espaços ativos de trocas interculturais e auxílio mútuo relacionado a questões práticas do dia-a-dia. Ademais, sugeriu-se a elaboração de um currículo que abranja os elementos concernentes ao processo inclusivo de acesso e permanência universitária de pessoas em situação de refúgio. Por fim, a autora afirma que os instrumentos utilizados pela universidade se coadunam com os princípios do ACNUR.

Peres et al. (2022), em estudo de caso múltiplo na UFSM, UFRGS e UFPR — todas conveniadas à CSVM —, constataram que, na UFSM, o acolhimento de estudantes refugiados haitianos ocorre tanto nas relações universitárias quanto em projetos específicos, favorecendo sua integração por meio de uma rede de apoio e proteção. Apesar dos relatos positivos sobre oportunidades de recomeço e sentimento de felicidade, os estudantes também relataram episódios de preconceito e xenofobia.

Os autores supracitados analisaram, no contexto da UFRGS, no período de 2020 e 2021, a política institucional voltada a migrantes e refugiados, identificando um déficit nas ações de acolhimento. Apesar disso, constataram a oferta de grupos de estudo sobre migrações e políticas migratórias. O estudo conclui que, embora algumas iniciativas sejam promovidas pelas universidades pesquisadas, o reconhecimento de diplomas permanece um obstáculo, mesmo diante das declarações institucionais de apoio aos estudantes nesse processo burocrático.

As políticas de cotas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), implementada em 2004, e da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em 2013, são apresentadas por Sá et al. (2022). Os autores discutem que, a partir da promulgação da Lei de Cotas, tornaram-se necessárias ações afirmativas específicas para refugiados, especialmente diante de contextos políticos e humanitários recentes, como a crise migratória venezuelana. Os autores discutem que ambas as universidades, antes da Lei de Cotas, não adotavam políticas de ação afirmativa para esse público. Entretanto, em 2018, a UFBA incluiu em seu sistema de cotas, as categorias de refugiados e imigrantes. Já na UFSB, a inclusão da categoria de refugiados se deu em conjunto com a categoria de ex-detentos, em 2021 (Sá et al., 2022).

Apesar da semelhança da política de cotas das universidades estudadas pelos autores, o perfil do imigrante é diferente em cada uma. A UFSB, em contraste com a UFBA, delimitou o destino das cotas apenas aos refugiados, não incluindo outras categorias de imigrantes em situação de vulnerabilidade, o que exclui, por exemplo, a população solicitante de refúgio, portadores de vistos humanitários e apátridas.

A UFSB exige que a pessoa em situação de refúgio, para que possa ingressar na universidade, tenha realizado seus estudos anteriores em rede pública, o que gera um entrave ao acesso dessa população. Destacam-se três contextos que dificultam ou impossibilitam a execução dessa exigência: frequentemente os refugiados não estão em posse de seus documentos escolares, o que impossibilita a comprovação de sua situação escolar anterior; a existência, em muitos países de origem, de sistemas educacionais diferentes do brasileiro — em que a oferta pública pode não ser gratuita ou sequer existir, e o fato de que, antes da condição de refúgio, o estudante poderia ter frequentado instituições privadas, sendo posteriormente forçado a abandonar tal condição em decorrência de perseguições, conflitos ou mudanças drásticas em sua situação socioeconômica (Sá et al., 2022).

Santos (2021), ao analisar o Programa de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual de Goiás (UEG) para refugiados e portadores de visto humanitário, verificou que, embora a política tenha sido aprovada em 2015 prevendo vagas suplementares na graduação, até 2019 não havia sido realizada nenhuma avaliação de sua efetividade. Além disso, no mesmo período, a UEG não registrou matrículas de refugiados, apesar da manutenção da oferta dessas vagas. O autor propõe, entre outras medidas, a definição clara de objetivos e metas para as ações, bem como a ampliação das políticas para alcançar também imigrantes em situação de vulnerabilidade que não possuam o status formal de refugiado — ou seja, aqueles que, embora contem com algum amparo legal no Brasil, não têm assegurados todos os direitos previstos na legislação específica para refugiados.

Temer (2019) aponta diversos obstáculos ao acesso de refugiados ao ensino superior, como barreiras linguísticas, financeiras, falta de documentação e reconhecimento de diplomas, além da ausência de moradia e suporte familiar. Para superar esses desafios, algumas universidades têm adotado processos seletivos específicos, cursos preparatórios, aulas de português, reserva de vagas, bolsas e assistência jurídica e psicológica. A autora destaca a necessidade de ampliar essas ações, promover o debate sobre refúgio para combater preconceitos, divulgar políticas públicas e implementar políticas de permanência estudantil, como tutoria e auxílio financeiro, para garantir a inclusão e a permanência desses estudantes nas instituições. A autora ainda afirma que é imprescindível o debate sobre os números escassos de ações promovidas por universidades privadas.

É necessário sublinhar que o debate sobre o acesso de pessoas refugiadas ao ensino superior no Brasil revela uma lacuna importante quanto à atuação conjunta ou complementar das instituições públicas e privadas. Enquanto as universidades públicas, em especial as federais, têm assumido maior protagonismo na implementação de ações afirmativas para refugiados — frequentemente vinculadas à CSVM —, as instituições privadas ainda desempenham um papel pontual e pouco sistematizado, normalmente restrito a iniciativas isoladas ou de cunho filantrópico (Temer, 2019; Ferreira et al, 2021).

O Relatório Anual da CSVM (ACNUR, 2024) evidencia essa assimetria ao registrar que, das 42 instituições conveniadas à Cátedra até julho de 2024, a maioria absoluta corresponde a universidades públicas, especialmente federais. Isso reforça a percepção de que a responsabilidade pelo acolhimento acadêmico de refugiados permanece concentrada no setor público, ao passo que o setor privado — embora detentor de grande parcela das vagas no ensino superior brasileiro — ainda carece de políticas institucionais robustas e de incentivos governamentais para ampliar sua participação nesse campo. Essa disparidade aponta para a necessidade de um diálogo mais efetivo entre os setores, capaz de articular políticas públicas, incentivos e compromissos institucionais em prol do acesso e da permanência da população refugiada no ensino superior.

Apesar desse cenário, destaca-se a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), por meio do projeto ‘PUC-SP de portas abertas aos imigrantes e refugiados’, que, segundo Silva (2024, p. 114), objetiva o “[...] fornecimento de orientação jurídica e encaminhamento aos serviços e órgãos públicos indispensáveis à integração social e laboral do imigrante, refugiado ou apátrida [...]”, e a “[...] disponibilização de cursos e atividade educacionais voltadas ao aperfeiçoamento pessoal e à capacitação profissional de imigrantes, refugiados e apátridas, incluindo o aprendizado de língua portuguesa”. É relevante salientar que a proteção dos direitos humanos não é de responsabilidade apenas de órgãos estatais, mas sim, deve ser compartilhada pelas instituições privadas e pela sociedade como um todo.

Embora algumas universidades públicas brasileiras não possuam vínculo direto com a CSVM, elas desenvolvem políticas e programas próprios para o acolhimento de migrantes e refugiados, articulando setores acadêmicos, sociais e jurídicos a fim de fortalecer a inclusão desses públicos no ensino superior. A vinculação à CSVM pode facilitar o acesso a redes de cooperação e recursos, mas não é condição indispensável para a implementação de ações efetivas de acolhimento (Peron et al. 2023; Ferreira et al. 2021; Sá et al., 2022).

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é um exemplo dessa realidade (Dambros & Peron, 2022), que conta com iniciativas como o Prohaiti, criado em 2013, para imigrantes haitianos, e o Pró-Imigrante, instituído em 2019, que atende estudantes de diversas nacionalidades, incluindo venezuelanos. Em junho de 2023, a UFFS firmou cooperação com o Centro de Atendimento ao Migrante (CAM) de Caxias do Sul, promovendo a integração educacional, social e econômica dessa população por meio de cursos de língua portuguesa, validação de diplomas, seminários, apoio técnico e orientação jurídica. Além disso, estudos como o de Peron et al. (2023) apontam elevada satisfação entre os estudantes imigrantes na UFFS, apesar dos desafios culturais e socioeconômicos enfrentados.

Considerações finais

A partir da revisão bibliográfica realizada, foi possível atender aos objetivos da pesquisa, visto que as políticas públicas e as ações afirmativas foram explanadas, oportunizando a reflexão sobre quais são os principais entraves e as dificuldades de implementação e execução.

Faz-se necessária a menção da CSVM como um importante veículo de garantia de direitos da população refugiada e migrantes em vulnerabilidade, uma vez que muitas universidades são permeadas por suas ações, garantindo o acesso, os direitos humanos e o acolhimento dessa população no ambiente universitário.

Enfatiza-se que as políticas públicas e ações afirmativas têm ganhado espaço nas universidades brasileiras e têm uma importante função de proteção, acolhimento, liberdade e emancipação do sujeito refugiado.

Entretanto, foram evidenciados alguns desafios na inclusão desses estudantes no ensino superior em território brasileiro: as barreiras linguísticas; a necessidade de reconhecimento de diplomas e certificados; a dificuldade de acesso a vagas e bolsas de estudo, além da necessidade de informação, orientação e apoio psicossocial.

Em relação às barreiras linguísticas, a falta de proficiência na língua portuguesa pode dificultar o acompanhamento das aulas e a integração acadêmica e social dos refugiados. Sobre o reconhecimento de diplomas e certificados, muitos refugiados possuem formação acadêmica ou profissional em seus países de origem, mas enfrentam obstáculos burocráticos e financeiros para revalidar seus diplomas no Brasil.

No que concerne ao acesso a vagas e bolsas de estudo, há uma necessidade de ampliar as políticas institucionais que reservem vagas e ofereçam apoio financeiro específico para refugiados, facilitando seu acesso e permanência no ensino superior, além de suporte psicológico e social para a inclusão no ambiente universitário.

Outra questão se refere à desigualdade regional, sendo que as regiões Sudeste e Sul do país são as que mais concentram iniciativas direcionadas a essa população, como demonstra o Relatório Anual da CSVM (ACNUR, 2024), evidenciando a lacuna existente nas demais regiões do Brasil.

Um ponto crucial é a necessidade de inclusão de outras categorias de migrantes em situação de vulnerabilidade como alvo das políticas públicas, como aqueles que ainda não têm o status legal de refugiado, ou seja, solicitantes de refúgio, portadores de vistos humanitários e apátridas.

Isso posto, algumas ações podem ser recomendadas, tais como, a padronização dos procedimentos para ingresso na universidade; a isenção de taxas de inscrição; a ampliação de redes de apoio ao migrante em situação de vulnerabilidade dentro das universidades e a não obrigatoriedade de comprovação de proficiência em língua portuguesa para o ingresso universitário, garantindo, assim, um acesso facilitado, de fato. É fundamental, também, que as universidades promovam ações contra preconceitos e xenofobia, como, por exemplo, inserindo o tema do refúgio e das migrações forçadas no cotidiano e no contexto da universidade.

A responsabilidade concernente à proteção dos direitos dos refugiados deve ser continuamente reforçada não apenas em entidades públicas, mas, também, em instituições de ensino privadas, assegurando um ensino superior verdadeiramente acessível e inclusivo.

Reconhece-se que este estudo, fundamentado em revisão bibliográfica, está sujeito às limitações inerentes a essa metodologia, especialmente diante da constante evolução das políticas públicas, das práticas institucionais e dos marcos legais relacionados ao acolhimento de refugiados e migrantes. As informações analisadas refletem o estado da arte disponível até o período da pesquisa, podendo não contemplar iniciativas mais recentes ou ações institucionais não sistematizadas em produções acadêmicas ou relatórios oficiais.

Diante dessa perspectiva, destaca-se a necessidade de estudos empíricos complementares, capazes de explorar experiências concretas em diferentes contextos regionais e institucionais, aprofundando a análise da efetividade das políticas implementadas, a identificação de boas práticas e a compreensão dos desafios cotidianos enfrentados pelos estudantes refugiados e migrantes no ensino superior brasileiro. Somente por meio desse monitoramento contínuo e do diálogo entre pesquisa acadêmica e prática institucional será possível avançar na construção de políticas públicas e universitárias mais equitativas, inclusivas e ajustadas às reais necessidades dessa população.

Referências

- Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (1951). *Convenção relativa ao estatuto dos refugiados*. https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf
- Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (1967). *Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados*. https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo_de_1967_Relativo_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf
- Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (2024). *Relatório anual da cátedra Sérgio Vieira de Mello - 2024*. <https://www.acnur.org/br/media/relatorio-anual-da-catedra-sergio-vieira-de-mello-2024>
- Calvante, L. T. C., & Oliveira, A. A. S. (2020). Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. *Psicologia em Revista*, 26(1), 83-102. <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2020v26n1p82-100>
- Dambros, M., & Peron, L. (2022). Universidade popular e a democratização do acesso e dos saberes: um olhar sobre a UFFS. *Conjecturas*, 22(11), 980-998.

- Ferreira, A. V. S., & Borges, L. M. (2024). A internacionalização do ensino superior e as políticas educacionais para imigrantes involuntários na UNILA como possibilidades de reparação humanitária. *Educere et Educare*, 19(49), 127-149. <https://doi.org/10.48075/educare.v19i49.32868>
- Ferreira, A. V. S., Lodetti, M. B., & Borges, L. M. (2021). Recomeço: o sofrimento psíquico na imigração involuntária e a política de inclusão nas universidades brasileiras. *REMHU:Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 29(63), 141-158. <https://doi.org/10.1590/1980-8585250380006309>
- Junger da Silva, G., Cavalcanti, L., & Oliveira, A. T. R. (2025). *Refúgio em números: 10ª edição*. OBMigra.
- Jubilut, L. L., Sala, J. B., Peres, R. G., Waldely, A. B., & Rosa, W. T. L. (2020). Prefácio. In L. L. Jubilut, J. B. Sala, R. G. Peres, A. B. Waldely, & W. T. L. Rosa (Orgs.), *15 anos de Cátedra Sérgio Vieira de Mello no Brasil: Universidades e pessoas refugiadas* (pp. 7-10). UFABC.<https://www.acnur.org.br/sites/br/files/2025-01/2020-livro-15-anos-catedra-sergio-mello.pdf>
- Jubilut, L. L., Casagrande, M. M., Oliveira, S. M., Honesko, F. S. A., & Creuz, D. A. (2021). *Reconhecimento de status de refugiado pelo Brasil: dados dos primeiros 20 anos da Lei 9.474/97*. ACNUR Brasil. <https://www.acnur.org.br/sites/br/files/2025-01/2021-relatorio-reconhecimento-status-refugiado-20-anos.pdf>
- Mendo, M. L., Fagundes, A. S., & Reidel, T. (2022). *Migração, refúgio e questão social: aproximações da particularidade brasileira* [Trabalho completo publicado em evento]. Anais do 5º Seminário Internacional de Políticas Públicas, Intersetorialidade e Família da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.<http://hdl.handle.net/10183/241638>
- Nascimento, M. F. (2022). *Políticas públicas de inclusão e integração de refugiados no ensino superior no contexto da Universidade Federal de Integração Latino-Americana* [Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual do Centro-Oeste].
- Oliveira, D. S. F., Giroto, G., & Paula, E. M. A. T. de. (2024). Políticas públicas e direito à educação superior para migrantes em situação de vulnerabilidade e refugiados. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, 17(7), e8145.<https://doi.org/10.55905/revconv.17n.7-067>
- Oliveira, V. (2019, 30 de novembro). Justiça determina suspensão de seletivo para refugiados e imigrantes na UFRR. *G1 RR - Boa Vista*. G1.<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2019/11/30/justica-determina-suspensao-de-seletivo-para-refugiados-e-imigrantes-na-ufrr.ghtml>
- Peres, L. B. (2020). *O processo de inclusão de refugiados e imigrantes nos cursos de graduação das universidades federais da região sul do Brasil: conexões entre migrações e desenvolvimento* [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pampa].
- Peres, L. B., Cerqueira-Adão, S. A. R., & Fleck, C. F. (2022). Integrar e acolher: o acesso de refugiados e imigrantes haitianos nas universidades. *Educação e Pesquisa*, 48, e244344. <https://doi.org/10.1590/s1678-4634202248244344por>
- Peron, L., Cella, R., & Bordignon, S. D. A. F. (2023). Programas específicos de inserção de estudantes imigrantes na UFFS: primeiras impressões. *Revista Cadernos do Ceom*, 36(58), 75-88. <http://dx.doi.org/10.22562/2023.58.05>
- Ramos, A. C., Rodrigues, G. M. A., & Almeida, G. A. (2021). *70 anos da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951-2021): perspectivas de futuro*. ACNUR Brasil. <https://www.acnur.org.br/sites/br/files/2025-01/2021-livro-70-anos-estatuto-dos-refugiados.pdf>
- Ramos, A. C., Rodrigues, G., & Almeida, G. A. (2011). *60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro*. Editora CL-A Cultural. <https://www.acnur.org.br/media/60-anos-de-acnur-perspectivas-de-futuro>
- Resolução nº 9 de setembro de 2021*. (2021). Regulamenta o processo seletivo internacional (PSI), o processo seletivo de refugiados e portadores de visto humanitário (PSRH) e o processo seletivo de indígenas (Psin). <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-9-2021-cosuen-403>
- Rocha, S. R. P., Azevedo, R. S., & Mendes, G. M. L. (2022). Educação superior para refugiados. Uma análise dos procedimentos de ingresso nas universidades brasileiras vinculadas à Cátedra Sérgio Vieira de Mello. *Revista Iberoamericana de Educación*, 88(1), 147-162. <https://doi.org/10.35362/rie8814828>
- Rodrigues, G. M. A. (2021). O acesso de pessoas refugiadas ao ensino superior e o pacto global sobre os refugiados: a experiência da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSV). In A. C. Ramos, G. M. A. Rodrigues, & G. A. Almeida (Orgs.), *70 anos da convenção relativa ao estatuto dos refugiados (1951-2021): perspectivas*

- de futuro* (pp. 258-278). ACNUR Brasil. <https://www.acnur.org.br/sites/br/files/2025-01/2021-livro-70-anos-estatuto-dos-refugiados.pdf>
- Rosa, M. (2018). Seleção e ingresso de estudantes refugiados no ensino superior brasileiro: a inserção linguística como condição de hospitalidade. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, 57(3), 1534-1551. <https://doi.org/10.1590/010318138651687356621>
- Ruano, B. P., & Lopes, S. (2019). Programa reingresso da Universidade Federal do Paraná: avaliação em contexto de migração e refúgio. *Em Aberto*, 32(104), 88-101. <https://doi.org/10.24109/2176-6673.emaberto.32i104.4224>
- Sá, N. S. C., Silva, J. B., & Bispo, L. V. S. (2022). Cotas para refugiados em universidades federais baianas: uma análise sobre sua efetividade e a relação com os direitos humanos. *Revista Educação e Políticas em Debate*, 11(1), 233-252. <https://doi.org/10.14393/REPOD-v11n1a2022-63810>
- Santos, J. C. X. (2021). *Ação afirmativa para imigrantes em universidades públicas: O ingresso de refugiados e portadores de visto humanitário na Universidade Estadual de Goiás (2015-2020)* [Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Goiás].
- Silva, A. F. A. (2024). Docência/educação e a efetivação dos direitos humanos: PUC-SP de portas abertas aos imigrantes e refugiados. *Revista Direitos Democráticos & Estado Moderno*, 2(11), 99-123. <https://doi.org/10.23925/ddem.v2.n.11.66473>
- Silva, V. A. F., & Verástegui, R. L. A. (2023). Políticas de acesso para refugiados no ensino superior: o caso da Universidade Federal do ABC. *Revista de Educação Pública*, 32, 6 38-665. <https://doi.org/10.29286/rep.v32ijan/dez.13853>
- Souza, N. C., Mesquita, A. A. B. S., & Fernandes, F. D. M. (2024). Revalidação do diploma universitário ao refugiado no Brasil: a dignidade do direito fundamental ao trabalho. *Ponto de Vista Jurídico*, 13(2), e3725. <https://doi.org/10.33362/juridico.v13i2.3725>
- Temer, T. (2019). *Refúgio e ensino superior* [Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo].
- Torrens, G. F. B. (2021). *Políticas públicas educacionais para refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil: a importância de uma política de integração nas universidades federais brasileiras* [Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro].
- Yatim, L., Dias, B. A., Lagasse, F. C., & Belini, F. (2020). *Os indígenas, os refugiados, os portadores de visto humanitário e o direito ao acesso à educação superior: um estudo de caso das ações afirmativas na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)* [Trabalho completo publicado em evento]. Anais do 9º Congresso Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais e Humanidades da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, Campos dos Goytacazes, RJ. <https://doi.org/10.29327/coninter2020.296927>